



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 1.575/2020

“Dispõe sobre o material e os prazos para as empresas prestadoras de serviços públicos a recuperarem as vias e calçadas que danificarem na execução de seus serviços no município de Nobres-MT e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º: As empresas concessionárias, permissionárias, ou contratadas, prestadoras de serviços públicos, ficam obrigadas a restaurar as vias, passeio público e calçadas que danificarem tanto na execução de seus serviços de manutenção quanto na execução de obras de expansão no município de Nobres.

Art 2º: A reestruturação deverá ser feita;

I - Com o mesmo tipo de material que compõe o bem danificado.

II - No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do término do serviço.

§1º: O prazo máximo de 5 (cinco) dias poderá ser prorrogável por igual período, desde que a empresa comprove por escrito esta necessidade.

§2º: Terminado o prazo sem que tenha sido realizada as restaurações, o Poder Executivo tomará as medidas cabíveis, exigindo da empresa o ressarcimento das despesas, bem como as sanções pecuniárias

Art 3º: Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no Art. 2º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta lei, bem como as sanções pecuniárias, no caso de descumprimento.

Art 4º: Fica ao poder executivo, utilizando de sua discricionariedade administrativa, a



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

implantar o presente projeto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 22de maio de 2020.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br